



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023

**Autoria:** Valter Antonio Costa  
**Nº do Protocolo:** 03/2023  
**Protocolado em:** 06/02/2023 14h14

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO (CONVÊNIO DE ESTÁGIO) TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA COM A UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### JUSTIFICATIVA

**Art. 1º.** Fica o Município de Alvorada de Minas-MG, através do seu Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, e respectivos Aditivos, com a **UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR**, objetivando o desenvolvimento do programa de Integração Ensino-Serviço, envolvendo, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto de modo a elevar o nível de atendimento da população e melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

**Parágrafo Único** - Os objetivos de que trata o *Caput* desse artigo, destinar-se-ão especificamente para o estágio de alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos ofertados por essa Universidade.

**Art. 2º.** Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Cooperação (CONVÊNIO DE ESTÁGIO), são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

**Art. 5º.** Faz parte integrante dessa Lei a Minuta do Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Valter Antonio Costa  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -  
MG**

**APROVADO**

Documento aprovado em **06/02/2023**  
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **TINXC-RVJAV-K8LRK-DVUZM-SRJT7** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 06/02/2023 14:13:48  
**Hash Interno:** 8wdo02yx88mcaqysjpv7vttjrpt3xiq1d3r7mn0c



### Chave de Verificação

**TINXC-RVJAV-K8LRK-DVUZM-SRJT7**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 06/02/2023 14:14

